



RESOLUÇÃO CIMAG 60/ 2023

“Altera a Resolução nº 05/2021 que Regulamenta o procedimento padrão de coletas oficiais e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM pelo Serviço de Inspeção Municipal promovidas pelos técnicos do SIM nos municípios consorciados”.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, Prefeito Edmir Geraldo Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com seu estatuto

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, da Resolução 51/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Os programas de redução de patógenos estão vinculados aos sistemas de garantia de qualidade. Neste contexto, as indústrias de alimentos precisam atender o plano de amostragem microbiológico e físico-químico que avalia os índices de higiene e qualidade dos produtos. O bom andamento das atividades industriais converge para bons resultados de análises assegurando a qualidade e inocuidade dos alimentos. As amostras oficiais são coletadas pelo Médico Veterinário do SIM e a responsabilidade pelos custos gerados é da indústria que produziu o produto de origem animal”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu, 10 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG